

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.004, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 148.749,21.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

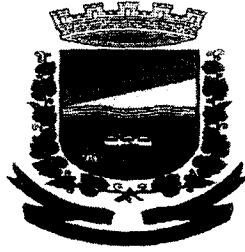
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.749,21 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

148.749,21

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de dotação transferida :

01 - Câmara Municipal de Vereadores  
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
2 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.30 - Material de Consumo 3.925,90  
3 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros PF 8.028,02  
4 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ 47.259,73  
20 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 4.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ 4.902,00  
9 - 01.031.0200.2204 - 0001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ 7.784,90  
10 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens 616,47  
12 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.9.0.46 - Auxílio Alimentação 28.012,06



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**


13 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.49 - Auxílio Transporte	3.819,36
14 - 09.271.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	9.400,97
15 - 09.271.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	17.278,64
16 - 09.272.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.1.13 - Obrigações Patronais	17.721,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Mariana Larga  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015  
e publicado (a)  
Em 29/12/15

